

BANNACH	170.664-0	11.962,78
BARCARENA	170.052-9	469.538,97
BELÉM	170.001-4	1.532.730,70
BELTERRA	170.660-8	13.458,12
BENEVIDES	170.075-8	53.084,82
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	12.710,45
BONITO	170.094-4	8.972,08
BRAGANCA	170.086-3	29.159,27
BRASIL NOVO	170.283-1	15.701,14
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	10.467,43
BREU BRANCO	170.284-0	50.841,80
BREVES	170.042-1	36.636,00
BUJARU	170.096-0	10.467,43
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	11.215,10
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	11.215,10
CAMETÁ	170.053-7	20.187,18
CANAÁ DOS CARAJÁS	170.671-3	159.254,46
CAPANEMA	170.084-7	43.365,06
CAPITÃO POÇO	170.069-3	17.196,49
CASTANHAL	170.003-0	112.898,70
CHAVES	170.043-0	14.953,47
COLARES	170.004-9	8.972,08
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	36.636,00
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	11.962,78
CUMARU DO NORTE	170.285-8	26.916,25
CURIONÓPOLIS	170.017-0	16.448,82
CURRALINHO	170.044-8	10.467,43
CURUÁ	170.678-0	9.719,76
CURUÇÁ	170.005-7	11.962,78
DOM ELIZEU	170.083-9	37.383,68
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	22.430,21
FARO	170.031-6	12.710,45
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	16.448,82
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	11.962,78
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	25.420,90
GURUPÁ	170.045-6	12.710,45
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	14.205,80
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	17.196,49
INHANGAPI	170.007-3	9.719,76
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	24.673,23
IRITUIÁ	170.070-7	11.962,78
ITAITUBA	170.032-4	85.982,45
ITUPIRANGA	170.020-0	22.430,21
JACAREACANGA	170.288-2	26.168,57
JACUNDÁ	170.021-9	28.411,59
JURUTI	170.033-2	14.953,47
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	9.719,76
MÃE DO RIO	170.071-5	14.953,47
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	8.224,41
MARABÁ	170.022-7	480.754,07
MARACANÃ	170.009-0	10.467,43
MARAPANIM	170.010-3	10.467,43
MARITUBA	170.675-6	60.561,55
MEDICILÂNDIA	170.077-4	22.430,21
MELGAÇO	170.046-4	11.215,10
MOCAJUBA	170.056-1	11.215,10
MOJU	170.057-0	26.916,25
MONTE ALEGRE	170.034-0	30.654,61
MUANÁ	170.105-3	11.962,78
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	11.962,78
NOVA IPIXUNA	170.666-7	11.215,10
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	9.719,76
NOVO PROGRESSO	170.289-0	42.617,39
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	31.402,29
ÓBIDOS	170.035-9	24.673,23
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	11.962,78
ORIXIMINÁ	170.036-7	198.133,48
OUREM	170.093-6	10.467,43
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	18.691,84

PACAJÁS	170.018-9	23.177,88
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	10.467,43
PARAGOMINAS	170.068-5	103.178,94
PARAUAPEBAS	170.019-7	723.747,96
PAU D'ARCO	170.296-3	11.215,10
PEIXE-BOI	170.088-0	8.972,08
PIÇARRA	170.670-5	14.953,47
PLACAS	170.661-6	14.205,80
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	11.215,10
PORTEL	170.048-0	33.645,31
PORTO DE MOZ	170.079-0	18.691,84
PRAINHA	170.037-5	17.196,49
PRIMAVERA	170.089-8	8.972,08
QUATIPURU	170.680-2	8.972,08
REDENÇÃO	170.059-6	65.047,60
RIO MARIA	170.060-0	24.673,23
RONDON PARÁ	170.081-2	31.402,29
RURÓPOLIS	170.030-8	17.196,49
SALINÓPOLIS	170.091-0	14.953,47
SALVATERRA	170.102-9	10.467,43
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	14.953,47
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	8.972,08
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	21.682,53
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	11.215,10
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	24.673,23
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	11.962,78
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	44.860,41
SANTARÉM	170.038-3	165.983,52
SANTARÉM NOVO	170.092-8	8.224,41
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	11.962,78
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	9.719,76
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	12.710,45
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	11.215,10
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	64.299,92
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	9.719,76
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	20.187,18
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	8.224,41
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	9.719,76
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	10.467,43
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	18.691,84
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	10.467,43
SAPUCAIA	170.672-1	14.205,80
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	14.953,47
SOURE	170.600-4	11.962,78
TAILÂNDIA	170.099-5	49.346,45
TERRA ALTA	170.277-7	8.972,08
TERRA SANTA	170.293-9	10.467,43
TOME-AÇU	170.095-2	34.392,98
TRACUATEUA	170.685-3	10.467,43
TRAIRÃO	170.294-7	15.701,14
TUCUMÃ	170.064-2	30.654,61
TUCURUÍ	170.026-0	388.042,55
ULIANÓPOLIS	170.280-7	35.140,66
URUARÁ	170.078-2	32.897,63
VIGIA	170.016-2	15.701,14
VISEU	170.082-0	13.458,12
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	16.448,82
XINGUARA	170.066-9	59.066,21
TOTAL		7.476.735,12

**EDITAL DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13547
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2009**

A Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, conforme abaixo:
OBJETO: contrat. de empresa(s) para prest. de serviço para o fornec. de: Item 1) água mineral potável, não gaseificada, acondicionada em garrações de 20 litros; Item 2) recarga de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP de 13 kg (gás de cozinha), a serem entregues nos polos administrativos, constantes dos Anexos I-A, I-B, I-C, I-D, I-E, do Edital
DATA DA ABERTURA: 23/07/2009.

HORA: 09:00 h (horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
UASG: 925404 – Secretaria de Estado da Fazenda – Belém-Pará, Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no *COMPRASNET*, até às 09:00h do dia 23/07/2009 (horário de Brasília-DF).
OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e www.sead.pa.gov.br (compras Pará). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos-CGLC, no endereço acima (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-4259/4245 – fax: (91) 3323-4474), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.
Belém, 10 de julho de 2009.
RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO
Pregoeiro

**ERRATA DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13544**

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e **BARROS & LESSA LTDA**
Onde se lê: Data da Assinatura: 28.01.2009
Leia-se: Data da Assinatura: 02.07.2009
Ordenador responsável: Josué Antonio Azevedo Monteiro/ Diretor de Administração /SEFA
***PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31454 de 06.07.2009**

edital de notificação - cerat redenção
Número de Publicação: 13538
O Ilmo. Sr. **ISAÍAS FROTA EVANGELISTA**, COORDENADOR FAZENDÁRIO DE REDENÇÃO, desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL: **Vieira da Silva & Câmara Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **15.255.444-0**
A.I.N.F. Nº: **Nº 07.2008.51.000.0410-6**
07.2008.51.000.0409-2

ENDEREÇO: **Rua Ipê - S/N - Galpão C - Centro**
Xinguara - PA
ISAÍAS FROTA EVANGELISTA
Coordenador – CERAT – Redenção

**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13578
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Ilma Sra. Dra MARLUCIA CARDOSO FERREIRA, COORDENADORA FAZENDÁRIA DA CERAT ALTAMIRA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma 15086438-8 OBRAS SOCIAIS PRELAZIAS DO XINGU, que foram lavrados contra a mesma os seguintes autos de infração: 102009510000070-1, 102009510000071-0 referente a Odem de Serviço 102009820000040-6, (PROGRAMAÇÃO PONTUAL), ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a comparecerem no prazo de 30(trinta dias), a contar da data da ciência deste Edital, a sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária CERAT/Altamira situada à Rua Otaviano Santos 2296 Bairro Sudam I CEP 68371-250-Altamira/Pará, para o exercício de seus direitos, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual. .

Altamira Pará,
MARLUCIA CARDOSO FERREIRA
COORDENADORA FAZENDÁRIA
CERAT ALTAMIRA

**PORTARIAS DO IPVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13599**

PORTARIA N.º2025-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300037764/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alexandre O. dos Santos

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZ373YT009808

PORTARIA N.º2026-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038671/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elias Barros dos Santos

Marca Tipo Chassi